



## ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

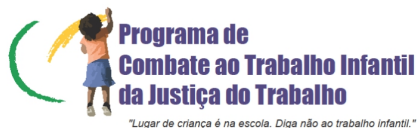
### VARA DO TRABALHO DE RANCHARIA

Aos 02 dias do mês de março de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **GERSON LACERDA PISTORI**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na unidade, conforme Edital CR nº 01/2016, divulgado em 19/01/2016 no DEJT (Edição 1899/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 04). Presente o Juiz Substituto Alexandre Franco Vieira. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

|                                   |                                                                            |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Equipe de Correição:</b>       | João Henrique de Sá Santana, Luís Cláudio da Silva e<br>Vlademir Nei Suato |
| <b>Jurisdição Atendida:</b>       | BORA, IEPE, QUATA, RANCHARIA, NANTES, JOAO<br>RAMALHO                      |
| <b>Lei de Criação:</b>            | 8.432/92                                                                   |
| <b>Data de Instalação:</b>        | 16/11/1992                                                                 |
| <b>Data de Instalação do PJE:</b> | 21/08/2013                                                                 |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**



**1 - TITULARIDADE:**

*(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)*

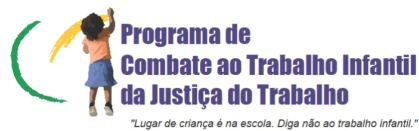
| <b>JUIZ TITULAR</b>   | <b>TITULAR DESDE</b> |
|-----------------------|----------------------|
| MARI ANGELA PELEGRINI | 10/11/1995           |

**Afastamentos:**

| <b>PERÍODO</b>          | <b>MOTIVO</b> | <b>SUBSTITUTO</b> |
|-------------------------|---------------|-------------------|
| 10/02/2016 a 17/02/2016 | FERIAS        | SEM SUBSTITUTO    |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



## **2 - JUIZES AUXILIARES [31/12/2015]:**

*(fonte: e-Correição Adm e Assessoria de Apoio aos Magistrados)*

**Não há Juizes Auxiliares na unidade**



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.1 - Lotação [31/12/2015]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

| NOME                                                   | CARGO  | FUNÇÃO COMISSIONADA                       | EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO |
|--------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------|----------------------|
| ALESSANDRA SANTOS TERCARIOLI DA SILVA                  | EP     | FC-04 CALCULISTA                          | 19/07/2004           |
| CARMEN SILVIA DE OLIVEIRA                              | REM    | FC-05 ASSISTENTE DE JUIZ                  | 07/06/2008           |
| CRISTIANE APARECIDA BONANATO ZILLIG                    | REQ    | FC-01 EXECUTANTE                          | 06/06/1997           |
| FABIANA BRAGA BASSICHETTI                              | REQ    | FC-01 EXECUTANTE                          | 01/12/2010           |
| JOSE ANTONIO VALENTE BAPTISTA                          | TJA    | FC-05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA | 18/04/2015           |
| LUIS ANTONIO FELIPE                                    | TJA    | FC-04 SECRETARIO DE AUDIENCIA             | 18/02/2008           |
| LUIS MARIO CARDOSO DE SA                               | TJA    | FC-02 ASSISTENTE                          | 18/01/1999           |
| MARCIA CAMARGO PERRUD                                  | AJ-OJA | -                                         | 12/08/2013           |
| MARIA DURVALINA DAS FLORES                             | REQ    | FC-01 EXECUTANTE                          | 02/02/1993           |
| MAURICIO FARIAS DE SOUZA                               | AJJ    | CJ-03 DIRETOR DE SECRETARIA DE VT         | 16/11/1992           |
| ROBERTO APARECIDO SOARES DO AMARAL                     | AJ-OJA | -                                         | 10/05/2011           |
| RODRIGO FAVA                                           | EP     | FC-02 ASSISTENTE                          | 30/06/2009           |
| <b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b>                   |        |                                           | <b>6</b>             |
| <b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b>                |        |                                           | <b>6</b>             |
| <b>LOTAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 63 DO CSJT</b> |        |                                           | <b>7-8</b>           |



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.2 - Ausências, exceto férias [09/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Correição Adm e Coordenadoria de Provimento e Vacância)

| MOTIVO                                    | DIAS      |
|-------------------------------------------|-----------|
| LICENÇA CASAMENTO                         | 8         |
| LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE  | 2         |
| PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT | 17        |
| PARTICIPAÇÃO EM GREVE                     | 31        |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>58</b> |



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.3 - Estagiários [31/12/2015]:

(fonte: e-Correição Adm e Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

| NOME                                     | ÓRGÃO<br>CONVENIADO                       | INÍCIO DO<br>ESTÁGIO |
|------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------|
| ALEX MUNIZ ALEIXO                        | MUNICÍPIO DE<br>RANCHARIA                 | 05/01/2015           |
| CLEBER DA SILVA LUZ                      | MUNICÍPIO DE<br>RANCHARIA                 | 13/07/2015           |
| GERSON FERREIRA DOS SANTOS               | MUNICÍPIO DE<br>RANCHARIA                 | 01/07/2015           |
| LETICIA DORINI CORREA AMENDOLA SPERIDIAO | CENTRO DE<br>INTEGRACAO<br>EMPRESA ESCOLA | 16/07/2015           |



### 3 - INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

#### 3.4 - Ações de capacitação [31/12/2015]:

*(fonte: e-Correição Adm e Escola Judicial)*

| SERVIDORES                    | HORAS |
|-------------------------------|-------|
| JOSE ANTONIO VALENTE BAPTISTA | 7     |
| LUIS ANTONIO FELIPE           | 46    |
| MAURICIO FARIAS DE SOUZA      | 32    |



#### 4 - QUADRO SINTÉTICO - FASES PROCESSUAIS [09/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão)

| FASE         | SITUAÇÃO                                              | QTDE         |
|--------------|-------------------------------------------------------|--------------|
| CONHECIMENTO | Aguardando primeira audiência ou enc. da instrução    | 250          |
|              | Aguardando prolação de sentença                       | 38           |
|              | Aguardando cumprimento de acordo                      | 163          |
|              | Solucionados pendentes de finalização na fase         | 433          |
|              | <b>Subtotal</b>                                       | <b>846</b>   |
| LIQUIDAÇÃO   | Pendentes de homologação dos cálculos                 | 120          |
|              | Liquidados pendentes de finalização na fase           | 74           |
|              | <b>Subtotal</b>                                       | <b>194</b>   |
| EXECUÇÃO     | Pendente de extinção da execução                      | 272          |
|              | Encerrados pendentes de finalização na fase           | 21           |
|              | <b>Subtotal</b>                                       | <b>293</b>   |
| ARQUIVO      | Saldo de processos no arquivo provisório - Liquidação | 0            |
|              | Saldo de processos no arquivo provisório - Execução   | 18           |
| <b>TOTAL</b> |                                                       | <b>1.333</b> |





**5 - INCIDENTES PROCESSUAIS [09/2015 a 12/2015]:**

(fonte: e-Gestão)

| TIPO                                 | NOVOS     | RESOLVIDOS | PENDENTES |
|--------------------------------------|-----------|------------|-----------|
| Embargos de declaração               | 21        | 30         | 10        |
| Exceções de Incompetência            | 3         | 1          | 3         |
| Antecipações de Tutela               | 9         | 20         | 3         |
| Impugnações à Sentença de Liquidação | 0         | 0          | 1         |
| Embargos à Execução                  | 4         | 5          | 6         |
| Embargos à Arrematação               | 0         | 0          | 0         |
| Embargos à Adjudicação               | 0         | 0          | 0         |
| Exceções de Pré-Executividade        | 0         | 0          | 2         |
| <b>TOTAIS</b>                        | <b>37</b> | <b>56</b>  | <b>25</b> |



**6 - RECURSOS [09/2015 a 12/2015]:**

(fonte: e-Gestão)

| TIPO                  | NOVOS     | COM JUÍZO DE<br>ADMISSIBILIDADE | SEM JUÍZO DE<br>ADMISSIBILIDADE |
|-----------------------|-----------|---------------------------------|---------------------------------|
| Recurso Ordinário     | 68        | 73                              | 16                              |
| Recurso Adesivo       | 3         | 4                               | 3                               |
| Agravo de petição     | 4         | 0                               | 3                               |
| Agravo de Instrumento | 2         | 0                               | 1                               |
| <b>TOTAIS</b>         | <b>77</b> | <b>77</b>                       | <b>23</b>                       |



## 7 - PRAZOS MÉDIOS [09/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão)

### 7.1 - Conhecimento:

|                                                                                | Qtde       | Dias       |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução Rito Sumaríssimo        | 13         | 88         |
| Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução Exceto Rito Sumaríssimo | 240        | 162        |
| <b>Total / Média</b>                                                           | <b>253</b> | <b>158</b> |

|                                                                           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença Rito Sumaríssimo        | 14         | 77         |
| Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença Exceto Rito Sumaríssimo | 274        | 217        |
| <b>Total / Média</b>                                                      | <b>288</b> | <b>210</b> |

|                                                                                           |            |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo        | 7          | 41        |
| Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo | 154        | 72        |
| <b>Total / Média</b>                                                                      | <b>161</b> | <b>71</b> |

### 7.2 - Fase de liquidação:

|                                                                   | Qtde      | Dias       |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Do início ao encerramento da liquidação - Rito Sumaríssimo        | 3         | 149        |
| Do início ao encerramento da liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo | 63        | 225        |
| <b>Total / Média</b>                                              | <b>66</b> | <b>222</b> |

\*Do início da liquidação até a homologação dos cálculos

### 7.3 - Fase de execução:

|                                                      | Qtde       | Dias         |
|------------------------------------------------------|------------|--------------|
| Do início ao encerramento da execução - ente privado | 257        | 1.496        |
| Do início ao encerramento da execução - ente público | 0          | 0            |
| <b>Total / Média</b>                                 | <b>257</b> | <b>1.496</b> |

\*Do início até a extinção da execução

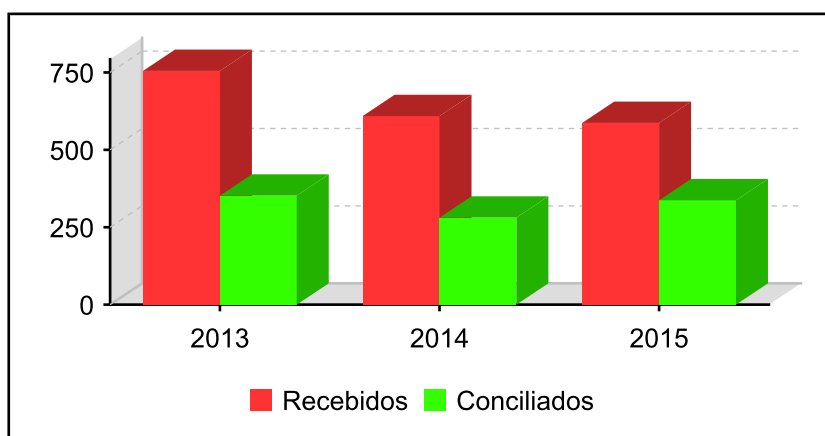


## 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

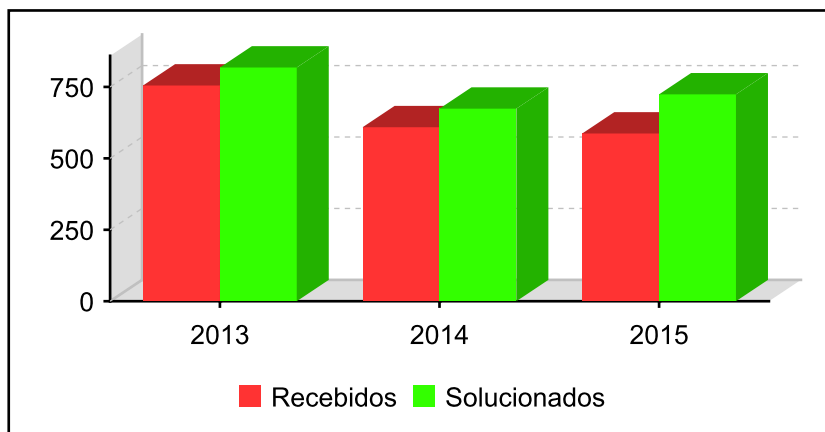
### 8.1 - Índice de conciliações [até 12/2015]:

| ANO  | RECEBIDOS | CONCILIADOS | %     |
|------|-----------|-------------|-------|
| 2013 | 755       | 352         | 46,62 |
| 2014 | 609       | 281         | 46,14 |
| 2015 | 587       | 337         | 57,41 |



### 8.2 - Índice de soluções [até 12/2015]:

| ANO  | RECEBIDOS | SOLUCIONADOS | %      |
|------|-----------|--------------|--------|
| 2013 | 755       | 818          | 108,34 |
| 2014 | 609       | 674          | 110,67 |
| 2015 | 587       | 724          | 123,34 |



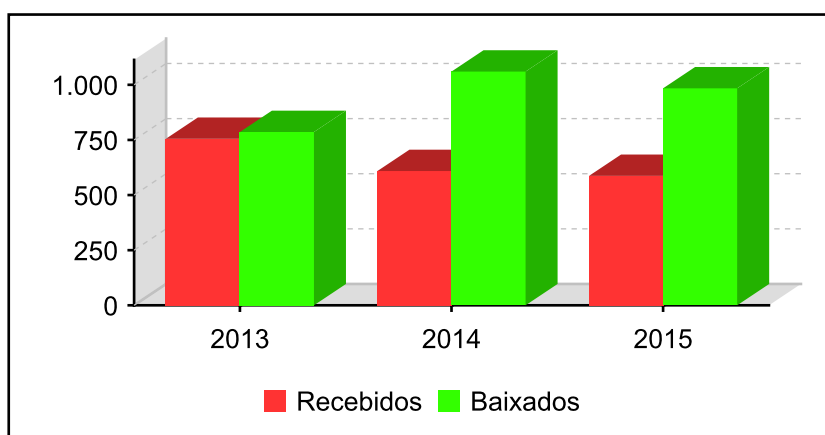


## 8 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/PRODUTIVIDADE DA UNIDADE:

(fonte: e-Gestão)

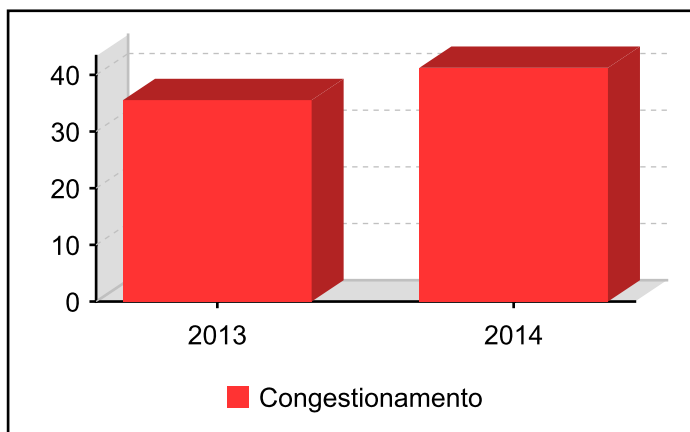
### 8.3 - Índice de baixas [até 12/2015]:

| ANO  | RECEBIDOS | BAIXADOS | %      |
|------|-----------|----------|--------|
| 2013 | 755       | 786      | 104,11 |
| 2014 | 609       | 1.060    | 174,06 |
| 2015 | 587       | 984      | 167,63 |



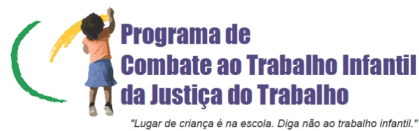
### 8.4 - Índice de congestionamento até a sentença:

| ANO  | ACERVO | NOVOS | SOLUCIONADOS | %     |
|------|--------|-------|--------------|-------|
| 2013 | 514    | 755   | 818          | 35,54 |
| 2014 | 538    | 609   | 674          | 41,24 |





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



## **9 - MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD:**

*(fonte: e-Correição MGD)*

Dados do MGD não disponíveis.



## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

| Informações Individuais                                                | Quantidade | Média Mensal |
|------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]        | 337        | 28,1         |
| Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B] | 321        | 26,8         |
| Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]                   | 658        | 54,8         |
| Processos solucionados - sem exame de mérito                           | 66         | 5,5          |
| Incidentes Processuais Resolvidos                                      | 169        | 14,1         |
| Audiências                                                             | 1.091      | 90,9         |

| Informações do Grupo                                                   | Quantidade | Média Mensal |
|------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]        | 695        | 29,0         |
| Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B] | 607        | 25,3         |
| Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]                   | 1.302      | 54,2         |
| Processos solucionados - sem exame de mérito                           | 243        | 10,1         |
| Incidentes Processuais Resolvidos                                      | 416        | 17,3         |
| Audiências                                                             | 2.201      | 91,7         |

| Informações do TRT15                                                   | Quantidade | Média Mensal |
|------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| Processos solucionados - com exame de mérito (conciliações) [A]        | 114.278    | 62,2         |
| Processos solucionados - com exame de mérito (exceto conciliações) [B] | 121.351    | 66,1         |
| Processos solucionados - com exame de mérito [A + B]                   | 235.629    | 128,3        |
| Processos solucionados - sem exame de mérito                           | 43.519     | 23,7         |
| Incidentes Processuais Resolvidos                                      | 86.658     | 47,2         |
| Audiências                                                             | 410.761    | 223,7        |

| Audiências | Conciliação<br>Conhec. | Conciliação<br>Exec. | Inicial | Instrução | UNA | Total |
|------------|------------------------|----------------------|---------|-----------|-----|-------|
| 02/2015    | 0                      | 1                    | 58      | 23        | 6   | 88    |
| 03/2015    | 1                      | 25                   | 64      | 19        | 3   | 112   |
| 04/2015    | 0                      | 4                    | 60      | 27        | 1   | 92    |
| 05/2015    | 1                      | 0                    | 45      | 24        | 3   | 73    |
| 06/2015    | 2                      | 10                   | 34      | 15        | 6   | 67    |
| 07/2015    | 5                      | 7                    | 41      | 20        | 1   | 74    |
| 08/2015    | 0                      | 0                    | 23      | 20        | 6   | 49    |
| 09/2015    | 2                      | 8                    | 69      | 29        | 6   | 114   |
| 10/2015    | 0                      | 5                    | 52      | 32        | 8   | 97    |
| 11/2015    | 30                     | 187                  | 24      | 28        | 2   | 271   |
| 12/2015    | 7                      | 4                    | 19      | 20        | 4   | 54    |
| Total      | 48                     | 251                  | 489     | 257       | 46  | 1091  |

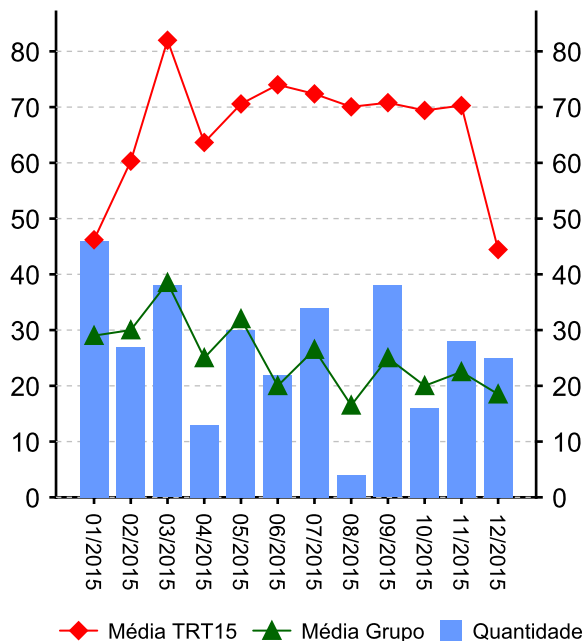
| Dias-Juiz |     |
|-----------|-----|
| Mês/Ano   | Qtd |
| 01/2015   | 31  |
| 02/2015   | 28  |
| 03/2015   | 31  |
| 04/2015   | 30  |
| 05/2015   | 31  |
| 06/2015   | 24  |
| 07/2015   | 28  |
| 08/2015   | 31  |
| 09/2015   | 30  |
| 10/2015   | 31  |
| 11/2015   | 30  |
| 12/2015   | 31  |

## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [01/2015 a 12/2015]:

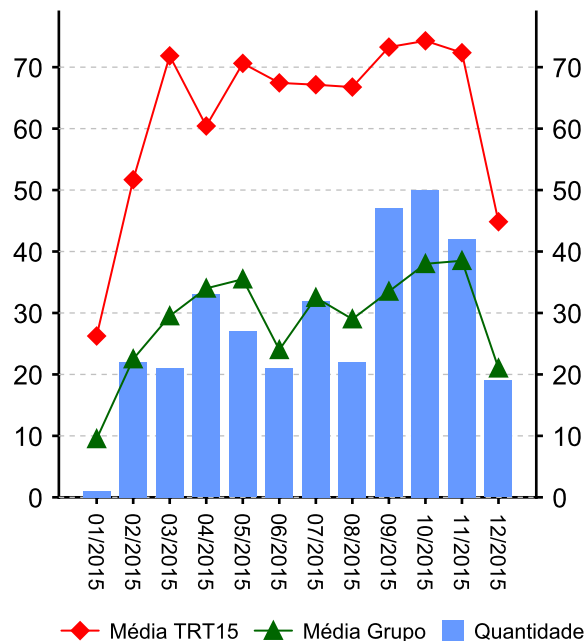
(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

### Resumo

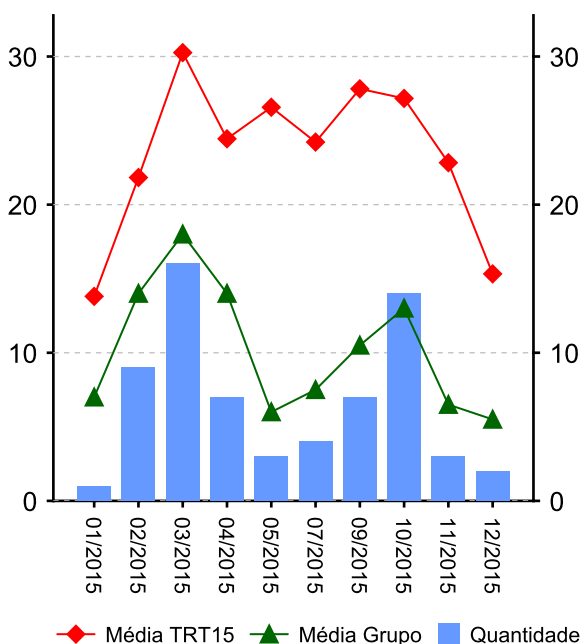
**Processos Solucionados - com exame de mérito  
(exceto conciliações)**



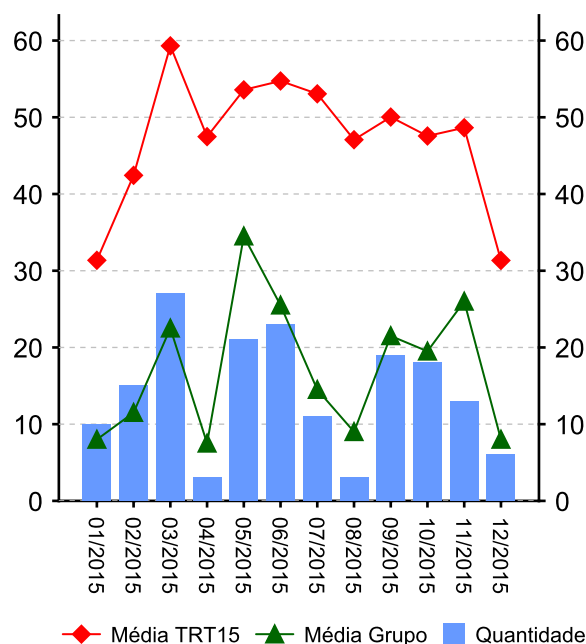
**Conciliações**



**Processos Solucionados - sem exame de mérito**



**Incidentes Processuais Resolvidos**



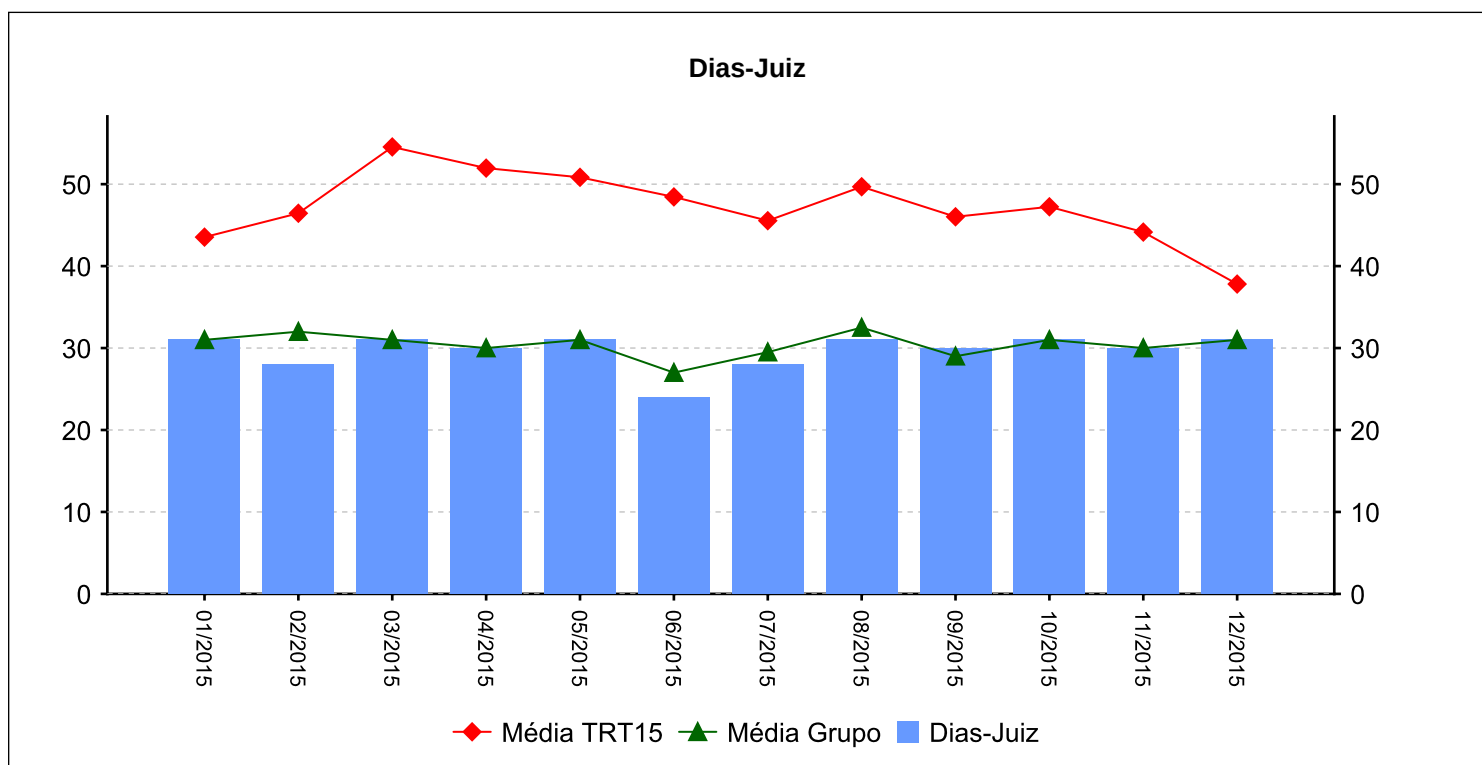
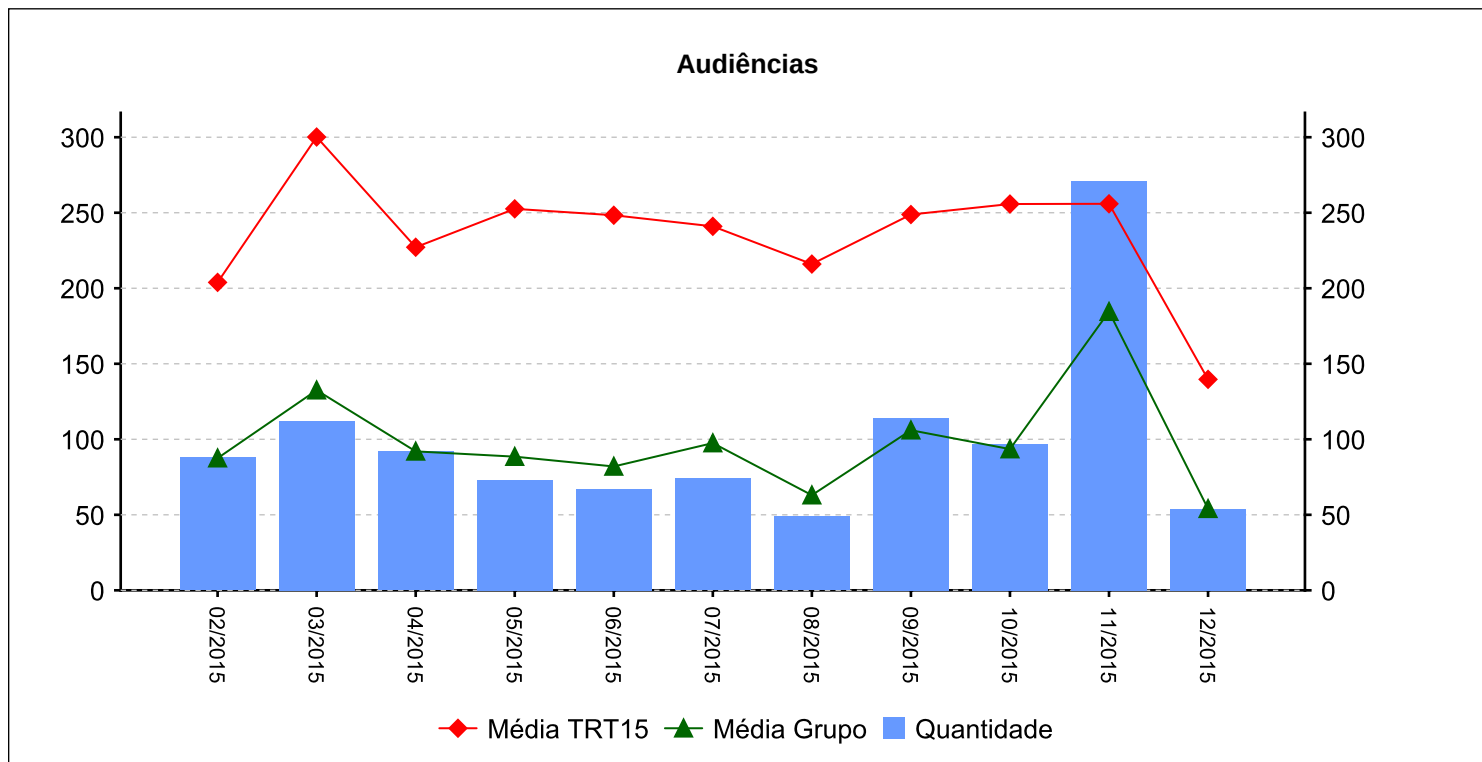




## 10 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Aferição de Resultados)

### Resumo





## 11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

### Meta 1 [CNJ] - Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano

| Casos Novos | Solucionados | Pendentes de Solução | Média Mensal de Casos Novos | Média Mensal de Processos Solucionados | Grau de Cumprimento                                                                       |
|-------------|--------------|----------------------|-----------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 587         | 724          | 0                    | 49                          | 60                                     | 100 %  |

### Meta 2 [CNJ] - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013

| Processos distribuídos até 31/12/2013 | Meta | Solucionados | Pendentes de Solução | Média Mensal de Processos Solucionados (Total) | Média Mensal de Processos Solucionados (Meta 2) | Taxa de soluções Meta 2 x Total*                                                           | Grau de Cumprimento                                                                         |
|---------------------------------------|------|--------------|----------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 755                                   | 680  | 745          | 0                    | 60                                             | 21                                              | 34 %  | 100 %  |

### Meta 5 [CNJ] - Impulsionar processos à execução

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente

| Execuções Iniciadas | Execuções Baixadas | Execuções Pendentes | Média Mensal de Execuções Iniciadas | Média Mensal de Execuções Baixadas | Grau de Cumprimento                                                                         |
|---------------------|--------------------|---------------------|-------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 106                 | 450                | 0                   | 9                                   | 38                                 | 100 %  |



## 11 - METAS NACIONAIS [01/2015 a 12/2015]:

(fonte: e-Gestão e Relatório de Acompanhamento de Metas)

### Meta 6 [CNJ] - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012

| Processos<br>pendentes em<br>31/12/2012 | Processos<br>solucionados a partir<br>de 01/01/2013 | Pendentes de<br>Solução<br>(Calculado) | Pendentes de<br>Solução<br>(e-Gestão) | Grau de<br>Cumprimento                                                                    |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5                                       | 5                                                   | 0                                      | 0                                     | 100 %  |

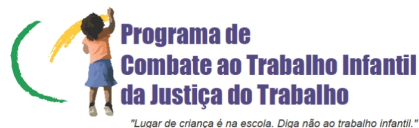
### Meta 5 [JT] - Tempo médio de Duração do Processo - Conhecimento

Reduzir em 1% o prazo médio em relação ao ano base 2014 [TMDP1c]

| Prazo Médio em<br>2014 | Prazo Médio em<br>2015 | Meta | Grau de<br>Cumprimento                                                                       |
|------------------------|------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 354                    | 221                    | 350  | 100,0 %  |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**12 - ARRECADAÇÃO [09/2015 a 12/2015]:**

(fonte: e-Gestão)

| <b>CUSTAS</b> | <b>IMPOSTO DE RENDA</b> | <b>EMOLUMENTOS</b> | <b>CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b> |
|---------------|-------------------------|--------------------|------------------------------------|
| R\$ 1.582,46  | R\$ 8.906,08            | R\$ 16,59          | R\$ 68.997,70                      |



**13 – EM CONSULTA AO PJe REALIZADA EM 19/02/2016, ÀS 10h35, FOI VERIFICADO QUE HÁ AUDIÊNCIAS AGENDADAS ATÉ:**

| TIPO       | DATA       | QUANTIDADE DE AÇÕES AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA |
|------------|------------|--------------------------------------------------------|
| INICIAL*   | 17/05/2016 | -                                                      |
| UNA        | 07/04/2016 | -                                                      |
| INSTRUÇÃO  | 01/06/2015 | -                                                      |
| JULGAMENTO | -          | -                                                      |

\*Atualizada a pesquisa em 09/03/2016, verificou-se que a audiência inicial marcada para 17/05/2016 trata-se de caso isolado em que a reclamada é o Município. Ressalvada essa exceção, o **1º horário vago para audiência inicial** ocorre em **12/04/2016**, enquanto que para **audiência una**, em **14/04/2016**.

**14 – ACERVO DA UNIDADE SEM TRAMITAÇÃO**

|                | PJe*       |                | SAP**      |
|----------------|------------|----------------|------------|
| Data de corte: | 15/01/2016 | Data de Corte: | 15/01/2016 |
| Saldo:         | 71         | Saldo:         | 30         |

**\*Consulta realizada no dia 19/02/2016, entre 10h11 e 10h33.**

**\*\*Consulta realizada no dia 17/02/2016, às 12h50.**

**15 – INFORMAÇÕES SOBRE PLANO DE AÇÃO:**

Não foi apresentado plano de ação pela Unidade e, considerando que a Unidade tem movimentação abaixo de 750 processos ao ano, grupo em que se encontram apenas duas Varas (Rancharia e Itararé), o Mapeamento Global de Desempenho (MGD) não realiza comparação dos respectivos índices, conforme Portaria CR nº 17/2014, art. 3º, § 3º: *“Os grupos formados por menos de 4 (quatro) unidades não terão aferidos os índices gerais e de produtividade”*.

De toda forma, anteriormente à correição, foi realizada reunião virtual com ao menos um dos membros do trio gerencial da Unidade para esclarecer e orientar as



Unidades Judiciárias sobre a elaboração do plano de ação com base no método 5W2H e desenvolvimento por meio da análise do ciclo PDCA.

## **16 – ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO (Artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da CGJT):**

Com base nas informações prestadas, verificou-se que o Juízo:

**16.1** – pronuncia-se explicitamente acerca da admissibilidade dos recursos;

**16.2** – faz uso das ferramentas eletrônicas e demais convênios, eventuais especificidades encontram-se destacadas nas determinações ou orientações desta ATA;

**16.3** – procede, quando cabível, à liberação do depósito recursal por ocasião da sentença de liquidação;

**16.4** – determina a citação dos sócios quando da desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada;

Quanto aos demais aspectos (assiduidade dos Magistrados, audiências e principais prazos), há registros nos itens 1, 2, 7 e 10.

## **17 – PRODUTIVIDADE DA VARA**

### **17.1 – PROCESSOS SOLUCIONADOS**

Conforme item 10 da presente Ata, a média mensal de processos solucionados com exame de mérito foi de 54,8, destes, 28,1 demandas solucionadas por conciliação.

No total foram 724 feitos solucionados em 2015 (destes 337 conciliados), o que permitiu superar a Meta 1 do CNJ (julgar mais processos que os distribuídos naquele ano – quando foram registrados 587 casos novos) – item 11.

### **17.2 – AUDIÊNCIAS**

Observando os gráficos no item 10, verifica-se que a Unidade, com dados apurados até 31/12/2015, realizou média mensal de 90,9 audiências, totalizando 1091



audiências.

Foram 489 audiências iniciais, 257 de instrução e 46 audiências unas. Além disso, 48 audiências de conciliação na fase de conhecimento e 251 conciliações na fase de execução.

Observa-se que a Unidade contou com média mensal de 29,66 Dias-Juiz em 2015.

## **18 – HASTA PÚBLICA – SISTEMA EXE15**

Consultado o sistema informatizado EXE15, verificou-se que a Unidade enviou o total de 8 bens (4 processos) às hastas unificadas 03/2015, 04/2015 e 05/2015.

## **19 – RECOMENDAÇÕES:**

**19.1** – considerando a divisão dos servidores em equipes prevista no inciso IX do art. 2º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 para melhor gestão da Unidade, recomenda-se que essa divisão de equipes seja proporcional e equânime, evitando a priorização de apenas uma fase processual;

## **20 – DETERMINAÇÕES:**

**20.1** – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

**20.2** – dar prioridade à utilização do malote digital, correio eletrônico, canal Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone para fins de redução dos gastos com telefonia e papel;

**20.3** – observar os Comunicados GP-CR nº 04/2010 e 10/2011, que tratam da necessidade de se dar preferência à instrução e julgamento das ações civis públicas e civis coletivas, que repercutem em considerável parcela de jurisdicionados e versem



sobre trabalho infantil e escravo, respectivamente;

**20.4** – na qualidade de Corregedor Permanente da Vara do Trabalho, o MM. Juiz deverá acompanhar o movimento diário dos serviços da Unidade Judiciária por meio de relatórios extraídos do e-Gestão, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional com otimização das rotinas de trabalhos;

**20.5** – priorizar a redução dos prazos médios nos processos em tramitação na Unidade;

**20.6** – escolher e indicar os demais membros do trio gerencial, conforme Portaria GP-CR Nº 25/2013, no prazo de 5 (cinco) dias;

**20.7** – Observar os normativos: Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, com alterações pelas Portarias GP-VPJ-CR nº 01/2015, 02/2015 (rotinas no PJe1G); Portaria GP-CR nº 23/2014 (execução de contribuições previdenciárias contra Fazenda Pública);

**20.8** – certificar nos processos eletrônicos a suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos, com abertura de chamado, para conferir publicidade e transparência ao fato;

**20.09** – cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015, especialmente: **a) o item IV da Ordem de Serviço nº 01/2015 (Simba)**, que estabelece: “IV – A atuação do GIE – Grupo Interno de Execução das Varas (art. 2º, IX, Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012) deve ser planejada em estrita consonância com o trabalho dos Oficiais de Justiça, cabendo a estes a realização da pesquisa básica de bens dos devedores indicados no Mandado, utilizando as ferramentas eletrônicas Infojud, Renajud, Arisp, Bacenjud etc. Os GIEs são responsáveis, especialmente, pela pesquisa prévia de dados de devedores no sistema EXE15, análise atenta das certidões dos oficiais de justiça, elaboração de minutas que visem declarar nulidades de transferências patrimoniais e inclusão de devedores no polo passivo da execução, identificados por meio das pesquisas com o CCS e o Simba”; **b) item VI da Ordem de Serviço nº 01/2015 (SERASA)**, que dispõe: “VI- A utilização do convênio com a empresa SERASA, quando em operação, será feita pelo Grupo Interno da Execução, no mesmo momento da inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas”;

**20.10** – cumprir integralmente o inciso XVI, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, e devolver ao Juízo deprecante todas as cartas precatórias recebidas que





tenham dados equivocados, incompletos, bem como aquelas em que não foram utilizadas as ferramentas eletrônicas de efetividade da execução.

## **21 – VISITAS E ATENDIMENTOS:**

Não houve.

## **22 – CONSTATAÇÕES:**

Foram realizadas reuniões com os servidores das equipes de conhecimento, liquidação e execução, e com o Diretor da Unidade, abordando os seguintes temas: tramitação efetiva (não fragmentação de atos); gestão da Unidade a partir de processos e não petições; elaboração de plano de ação, observando o método 5W2H e o ciclo PDCA; gestão compartilhada da Unidade com colaboração dos orientadores de equipes; pauta inteligente; pré-análise da regularidade dos processos em pauta para evitar a redesignação de audiências; triagem das petições iniciais; procedimento concentrado das perícias – delegar ao perito a gestão das manifestações sobre o laudo; lançamento da ocorrência PAN e encaminhamento do processo para prolação de sentença; audiência de mediação; JURISCALC; homologação otimizada dos cálculos; gestão customizada dos processos em liquidação, considerando as características das empresas executadas; migração de processos físicos para PJe; reunião de execuções; sistema EXE15; *iter* procedimental dos oficiais de justiça na fase de execução; detalhamento dos procedimentos a serem utilizados pelo GIE e esclarecimentos sobre o MGD. Os relatórios gerados serão arquivados pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Foi relatado pelo secretário de audiências que, em média, 17 audiências iniciais são realizadas às terças-feiras no período da manhã, sendo que as pautas das quartas e quintas-feiras são reservadas para audiências de instrução e UNAS. Há designação automática em todos os feitos, sem análise prévia, sendo que nos processos de rito ordinário é designada audiência do tipo inicial, e nos processos do rito sumaríssimo designa-se audiência UNA.

Como verificado no item 13 desta ata, o primeiro horário vago para designação de audiência inicial ocorre em 12/04/2016 (ressalvando-se vagas excepcionais e



isoladas), enquanto para audiência UNA, o primeiro dia com vagas seria 14/04/2016, guardada a mesma ressalva. Em razão da prática relatada, mostra-se inobservada a determinação legal para maior celeridade no rito sumaríssimo (inciso III do artigo 852-B da CLT), não havendo demonstração objetiva, de acordo com as vagas constatadas na pauta, de que as audiências nesse rito seriam designadas com maior brevidade em comparação com as audiências iniciais do rito ordinário, ao que deverá atentar o Juízo.

Ainda analisando a pauta de audiências, verifica-se que embora haja agilidade no agendamento da audiência inicial, as audiências de instrução estão sendo agendadas para junho, sendo que tais audiências ainda poderão ter novos desdobramentos a ampliar ainda mais os prazos médios, pois a equipe de conhecimento relatou que somente após a audiência de instrução o Juízo determina a realização de prova técnica pericial nos casos em que é necessária. Em síntese, em uma ação de rito ordinário, o autor aguardará por cerca de um mês até a audiência inicial, em seguida aguardará mais três meses pela audiência de instrução, na qual poderá ser designada perícia, e, conseqüentemente, poderá ter de aguardar nova audiência instrutória para confirmar informações colhidas pelo Perito.

Esse trâmite contribui para que a Vara do Trabalho de Rancharia tenha prazo médio de 217 dias entre o ajuizamento até a prolação de sentença nos processos do rito ordinário. Observou-se que esse prazo também é impactado pelo procedimento adotado na realização das perícias: o perito é nomeado em audiência e todos os atos relacionados à prova técnica são geridos pela Secretaria da Unidade, embora pudessem ser realizados pelas partes e peritos diretamente.

Tem-se, também, segundo o relatado, que o Juízo determina apenas ao reclamante o depósito de honorários prévios, que acabam sendo suportados pela União em razão de sua hipossuficiência – e a ausência de pagamento imediato acaba por desestimular a atuação de muitos profissionais, pois os pagamentos ficam condicionados à existência de recursos orçamentários no TRT. Solicita-se ao Juízo a análise sobre a possível viabilidade de se rever esse posicionamento, fomentando com as empresas reclamadas da região o necessário depósito prévio para que possamos contar com maior colaboração de peritos técnicos.

É relevante destacar, a princípio, que a Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, prevê para Unidades que recebem anualmente até 750 demandas, o número ideal de sete a oito servidores; entretanto, configurando raridade no TRT da 15ª Região em razão de seu *déficit* histórico de



servidores, a Vara do Trabalho de Rancharia conta dez servidores em sua equipe, além de dois Oficiais de Justiça. Conforme dados apurados pela Corregedoria, no último ano a Vara teve à disposição pelo menos 100% de força de trabalho, nos termos ideais da referida Resolução, excluindo-se todas as ausências. Dessa forma, é preciso envidar esforços para que os atos processuais sejam praticados com excelência, tornando-se Unidade de referência em resultados no Regional.

A partir disso, algumas sugestões são apresentadas nesta oportunidade, segundo experiências de boas práticas adotadas nas demais unidades do Regional.

A equipe de conhecimento trouxe a informação de que foi discutida com a Juíza Titular a implementação, neste ano de 2016, de audiências de mediação para os processos distribuídos, quando no polo passivo constarem empresas que costumeiramente firmam acordos. A medida teria impacto positivo na redução do prazo médio para realização da primeira audiência. Desde já, consigna-se elogio à iniciativa, solicitando-se que, tão logo seja implementada, noticie-se à Corregedoria para que haja divulgação como boa prática a ser adotada pelas demais Unidades.

Paralelamente, é importante que o Juízo verifique a viabilidade de aplicar a prática "Controle de perícia", apresentada na 4ª Mostra de Boas Práticas, visando a redução de trabalho pela Secretaria, otimização da pauta de audiências, eliminação de incidentes (manifestações e impugnações) sobre o laudo, agilidade da realização e finalização da prova pericial e a redução do tempo médio dos feitos.

A prática consiste em retirar de pauta os processos que dependem de perícia e, após despacho, intimar a reclamada a apresentar contestação, ressaltando que se houver interesse na conciliação o processo será incluído em pauta; apresentada a contestação, designa-se perícia, com data certa, determinando que as partes indiquem quesitos e assistentes diretamente ao perito por e-mail – mesmo meio de envio do laudo pelo perito às partes, que a ele respondem com eventuais impugnações, diretamente – de forma que o perito faz a juntada do laudo no PJe, já com as impugnações e respectivos esclarecimentos. Também segundo a prática exposta, a data da audiência de instrução fica designada no despacho em que se determinou a perícia. Além disso, sugere-se a determinação de depósitos judiciais de honorários prévios pelas reclamadas, as quais podem ser consultadas durante as audiências, com os esclarecimentos necessários sobre a importâncias desses depósitos para que a Justiça do Trabalho possa contar com o apoio de profissionais qualificados nas áreas de segurança e medicina do trabalho.



É importante, a fim de se evitar tumulto processual, que seja apreciada a possibilidade de rever o procedimento referente ao momento processual da perícia técnica. Embora seja razoável a preocupação em delimitar o alcance da perícia durante a instrução, talvez esta ação esteja elastecendo o prazo médio até o encerramento o julgamento, trazendo evidente prejuízo ao jurisdicionado. Foi relatado pela equipe que em todos os processos, caso necessária a perícia, é realizada a instrução para que se confirme a necessidade da perícia. Todavia, tudo leva a crer que, se realizada a perícia, é possível que haja necessidade de nova audiência instrutória, o que poderia impactar nos prazos médios.

Outra providência sugerida é o atendimento ao disposto no art.4º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, alterada pela Portaria GP-VPJ-CR nº 02/2015, que trata da pauta inteligente. A manutenção de designação automática de audiências iniciais para todos os processos em rito ordinário pode contrariar as orientações da Instituição no que pertine ao adequado planejamento dos atos processuais. É preciso aprofundar a análise das ações distribuídas para otimização de atos, a exemplo da boa prática já sugerida para controle de perícias ou ainda no caso das ações de rito sumaríssimo incluídas em pautas de mediação, conforme já em implementação para Unidade. É necessário esclarecer que não há óbice na utilização da pauta automática, no entanto, é importantíssima a gestão da pauta. Ato contínuo do agendamento das audiências automaticamente pelo PJe, é necessária a análise pela equipe de conhecimento de todos os processos inseridos na sessão, para verificar a viabilidade de se realizar as audiências agendadas, sem redesignações.

É importante frisar, de toda maneira, que essas são práticas utilizadas em outras unidades que trouxeram a celeridade processual, razão pela qual podem ser aplicadas nessa Vara.

Constatou-se, também, que o Assistente de Juiz não faz as intimações das sentenças que minuta, assim como não dá cumprimento às tutelas antecipadas submetidas à apreciação do Juiz. Essa conduta contradiz o disposto no artigo 2º, inciso VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, que determina que “o servidor que minutar o despacho ou a decisão dará cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive os atos de comunicação que se fizerem necessários”. Determina-se, imediatamente, o cumprimento dessa norma.

Observou-se que o Juízo, em atendimento à Súmula 74, I, do TST, notifica diretamente as partes para audiência de instrução. Por se tratar, em grande parte, de



empresas em zona rural, sugere-se que seja apreciada a possibilidade de que se promova, inicialmente, o agendamento da audiência com a ausência dessa intimação específica por oficial de justiça, utilizando-se de outros meios (correios e DEJT). Na ausência da parte em audiência, a critério do Juiz, a mesma poderia ser redesignada se necessário, utilizando-se da intimação por Oficial de Justiça, como previsto na Ordem de Serviço CR nº 04/2016. De forma semelhante devem ser dispensadas, em regra, as intimações das testemunhas, conforme o disposto no art. 825 da CLT, ressalvada a hipótese de não comparecimento (parágrafo único de referido normativo), quando então serão intimadas, medida condizente com a contenção de despesas na Justiça do Trabalho.

Quanto às anotações nas CTPS, quando determinada em sentença, sugere-se que a Vara adote a prática de determinar que as partes compareçam em Secretaria, simultaneamente, para anotação. Na ausência da reclamada, o documento deverá ser anotado pela Secretaria, no ato. Este procedimento evita o investimento na gestão desses documentos, especialmente em sua guarda e manutenção. Alternativa seria determinar a entrega da CTPS diretamente à reclamada com prazo assinalado para anotação, sendo comunicado ao Juízo eventual descumprimento da ordem.

Quanto à fase de liquidação, foi constatado prazo médio de 222 dias para homologar os cálculos. É importante, assim como na fase de conhecimento, implementar práticas que possam diminuir sensivelmente esse prazo médio. Destaque-se, mais uma vez, que há força de trabalho ideal à disposição da Vara, a qual deverá ser gerida com planejamento para que os resultados sejam mais satisfatórios ao jurisdicionado.

Na Unidade, a reclamada é intimada a apresentar seus cálculos em quinze dias, sem ordem para que deposite imediatamente a quantia que entende devida. Desde já, fica anotada essa sugestão.

Depositados os valores, deve-se priorizar sua célere liberação ao reclamante, mesmo sem a homologação dos cálculos – trata-se de valores reconhecidos como devidos pela reclamada. É importante, na mesma forma, que os depósitos recursais também sejam liberados com rapidez ao reclamante, para que a efetividade das decisões judiciais sejam percebidas pela sociedade.

Foi relatado que há dificuldades na liquidação de parte dos processos porque se referem a empresas em recuperação judicial ou falência. Para esses casos, deve o Juízo contar com peritos contábeis, para que haja célere liquidação dos feitos nesses



processos.

À equipe de liquidação é importante consignar elogios: foi informado pela calculista que ao perceber cálculos dissonantes entre as partes, regularmente agenda audiências de mediação que resultam na homologação dos cálculos, encurtando a fase. Inobstante, observou-se que a servidora não realizou o curso de formação de mediadores, oferecido pela Escola Judicial, em razão de dificuldade de deslocamento. Assim, determino que seja oficiada a Escola Judicial, solicitando, se possível, que sejam realizados estudos sobre a viabilidade de se disponibilizar de forma regionalizada o curso de mediação. Alegaram os servidores da fase de liquidação semelhante dificuldade com o curso do Juriscalc, sugerindo que o mesmo fosse disponibilizado na modalidade a distância. Encaminhe-se a sugestão à Escola.

Por sua vez, em reunião com a equipe de execução, observa-se que quando a executada é empresa individual apenas a pessoa jurídica consta do polo passivo, o que dificulta a investigação patrimonial da pessoa física. Sugere-se ao Juízo que verifique a viabilidade de incluir ambos no polo passivo da ação para realização dos procedimentos executórios.

Foi relatado pelos oficiais que em alguns casos são enviados mandados de pesquisa básica sem o preenchimento obrigatório dos dados das partes, conforme modelo padronizado pela Corregedoria. Determina-se que o Diretor envie esforços para que seja cessada essa prática e os mandados sejam expedidos com os dados necessários.

Ainda com relação ao grupo interno de execução, mostra-se necessário o desenvolvimento de competência para análise dos dados colhidos por meio do convênio com CCS e Simba, sob orientação do Diretor. Além disso, determino à Secretaria da Corregedoria que providencie o cadastramento necessário nos convênios.

Quanto à divisão das equipes em fases, observou-se que a implementação é muito recente e que todos os servidores acabam realizando tarefas nas diversas fases, o que pode prejudicar a imersão no tema afeto à sua fase de atuação. Solicita-se atenção ao Diretor de Secretaria, mantendo as equipes, na medida do possível, em tarefas de suas fases.

Também em relação ao Diretor, relatou-se ser o responsável por minutar decisões de tutela antecipada. Conquanto seja salutar a participação do diretor nas tarefas da equipe, é importante que priorize suas atividades de gestão – gestor de processos judiciais, processos de trabalho, do conhecimento, de documentos e de





pessoas de processos, pessoas – sendo que após o planejamento dessas atividades, poderá dedicar-se às tarefas que já estariam delegadas à equipe, de forma que sua força de trabalho sirva apenas como incremento na produtividade geral.

Foi verificado que o trio gerencial (Diretor e seus assistentes) permanecem em ambiente distante dos demais membros da equipe, o que poderá prejudicar a gestão do conhecimento. Recomenda-se adequação do *layout*, propiciando proximidade entre as equipes de conhecimento, liquidação e execução, bem como o trio gerencial – talvez, a sala hoje utilizada pelo trio possa ser reaproveitada pelas atividades dos Oficiais de Justiça, o que se registra como sugestão para adequação do meio ambiente de trabalho, cuja análise compete ao gestor.

Observa-se que, com exceção do mês de novembro/2015, poucos processos foram incluídos nas pautas de conciliação – tanto na fase de conhecimento quanto de execução – embora anualmente haja campanhas voltadas às semanas de conciliação. Orienta-se a inclusão de maior número de feitos em audiências conciliatórias, além daquelas de mediação.

Por fim, registra-se que a Vara do Trabalho de Rancharia tem 30 processos físicos e 71 eletrônicos sem tramitação há mais de trinta dias. Determina-se que, imediatamente, sejam analisados e tramitados esses processos.

### **23 – REIVINDICAÇÕES DA VARA:**

Pela Vara foi noticiado que o prédio é inadequado, “adaptado por falta de opção”, com problemas elétricos, rachaduras e infiltrações (agravadas com as recentes chuvas), sem isolamento som (audiências/sala espera); também segundo relataram, faltam portas ou vidros em algumas salas e maior segurança (apontando fragilidade das portas externas e do portão).

Oficie-se a Presidência para análise da conveniência e oportunidade das reivindicações, solicitando ainda a manutenção das luminárias da Unidade, pois informado já terem caído acidentalmente.



## **24 – OBSERVAÇÕES GERAIS:**

**24.1** – a MM. Juíza Titular está autorizada a residir fora da jurisdição da Unidade (processo nº 0018700-24.1997.5.15.0895).

**24.2** – o MM. Juiz Substituto Auxiliar está autorizado a residir fora da sede da circunscrição da Unidade (processo nº 0000506-37.2015.5.15.0897).

**24.3** – Foi informado pelo Senhor Diretor de Secretaria que:

**24.3.1** – o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foi expedido ofício à OAB local;

**24.3.2** – os livros de ponto de servidores, de carga de advogados e peritos, de carga para Juizes, de carga para extração de cópias, de posse e exercício de servidores estão de acordo com as normas deste Regional.

**24.4** – Registra-se elogio à Unidade pelo atendimento das Metas Nacionais no ano de 2015, como se verifica no item 11.

## **25 – ENCERRAMENTO:**

No dia 02 de março de 2016, às 13 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e publicada na Imprensa Oficial.

**GERSON LACERDA PISTORI**  
**Desembargador Corregedor Regional**